



ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 34.^a LEGISLATURA 2021/2022 1.^º PERÍODO – 11 DE MARÇO DE 2021 9:00 HORAS

ÀS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA ONZE DE MARÇO DE 2021, NO PLENÁRIO LUTHGARDS LIMA VERDE SITO, NA AVENIDA JOSÉ FARES LOPES, S/N, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LUIS ALVES DE ARAUJO REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS EM SESSÃO ORDINÁRIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS REFERENTES AO PRIMEIRO PERÍODO DE 2021. O PRESIDENTE COMUNICOU QUE EM RAZÃO DO DECRETO DO GOVERNADOR DO CEARÁ Nº 033/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021 PARAGRAFO 7º DO ART. 3º FAREMOS AS SESSÕES VIRTUAIS COMO MEDIDA PREVENTIVA AO COVID- 19. EM SEGUIDA **O PRESIDENTE CONVIDOU O EDIL PORFIRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR PRIMEIRO SECRETÁRIO A FAZER A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES.** APÓS A CHAMADA NOMINAL DOS EDIS PRESENTES, CONSTATOU-SE AS PRESENÇAS DOS SEGUINTE PARES: ANDESON CANDIDO VIEIRA; CLAUDEMIR RODRIGUES VIEIRA; FRANCIEUDO BARBOSA NUNES; JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO; LUÍS ALVES DE ARAUJO; MANUEL FERNANDO DE SOUSA BELMINO; NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO FILHO; PORFIRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR E VICENTE TEIXEIRA PINTO. HAVENDO NUMERO REGIMENTAL DE EDIS PRESENTES, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, DETERMINANDO EM SEGUIDA A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUE RESTARA APROVADA POR UNANIMIDADE. APÓS, PARABENIZOU A REUNIÃO DAS COMISSÕES E COMENTOU QUE FOI A PRIMEIRA VEZ QUE VIU UMA REUNIÃO TÃO BEM ADMINISTRADA E DANDO CONTINUIDADE PEDIU QUE FOSSE FEITA A LEITURA DO EXPEDIENTE PELO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA. **PROJETO DE LEI Nº 205/ 2021- AUTOR GOVERNO MUNICIPAL- QUE ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.** PARECERES DAS COMISSÕES: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA: RELATOR – PELA APROVAÇÃO; PRESIDENTE – PELA APROVAÇÃO; MEMBRO – PELA APROVAÇÃO.** **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: RELATOR – PELA APROVAÇÃO;**



PRESIDENTE – PELA APROVAÇÃO; **MEMBRO** – PELA APROVAÇÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COLOCOU O PROJETO EM VOTAÇÃO QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE E SOLICITOU QUE SEGUI - SE COM A LEITURA.

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2021- AUTORIA COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO – QUE MODIFICA O INCISO 1º DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 207/2021 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

PARECERES - **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA: RELATOR** – PELA APROVAÇÃO; **PRESIDENTE** – PELA APROVAÇÃO; **MEMBRO** – PELA APROVAÇÃO. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: RELATOR** – PELA APROVAÇÃO; **PRESIDENTE** – PELA APROVAÇÃO; **MEMBRO** – PELA APROVAÇÃO. APÓS O PRESIDENTE COLOCOU - O EM VOTAÇÃO QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2021- AUTORIA COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO – QUE MODIFICA O ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 207/2021 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

PARECERES - **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA: RELATOR** – PELA APROVAÇÃO; **PRESIDENTE** – PELA APROVAÇÃO; **MEMBRO** – PELA APROVAÇÃO. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: RELATOR** – PELA APROVAÇÃO; **PRESIDENTE** – PELA APROVAÇÃO; **MEMBRO** – PELA APROVAÇÃO. APÓS O PRESIDENTE ABRIU A VOTAÇÃO EM QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI Nº 207/ 2021- AUTOR GOVERNO MUNICIPAL – QUE PRORROGA O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ORÓS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES - **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA: RELATOR** – PELA APROVAÇÃO; **PRESIDENTE** – PELA APROVAÇÃO; **MEMBRO** – PELA APROVAÇÃO. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: RELATOR** – PELA APROVAÇÃO; **PRESIDENTE** – PELA APROVAÇÃO; **MEMBRO** – PELA APROVAÇÃO. APÓS O PRESIDENTE INICIOU A VOTAÇÃO QUE ANTES DE SER ENCERRADA O VEREADOR **MANUEL FERNANDO** CITOU QUE



PROTOCOLOU NA CASA UM PROJETO DE LEI DE MESMO RESPALDO LEVANDO EM CONTA O IMPACTO DO CORONA VÍRUS PARA A POPULAÇÃO EM ESPECIAL OS COMERCIANTES. EM SEGUIDA DEU – SE CONTINUIDADE A VOTAÇÃO ONDE O PROJETO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ANTES DE CONTINUAR COM A LEITURA DO EXPEDIENTE FOI SOLICITADO PELO VEREADOR **NELÇO** QUE COLOCAR – SE UMA MESINHA EXTERNA NA CÂMARA PARA QUE OS VEREADORES ASSINASSEM OS DOCUMENTOS JÁ QUE O MESMO HAVIA SIDO BARRADO NA PORTA TAMBÉM DISSE QUE SÓ HAVIA IDO NA CASA PARA ASSINAR PAPÉIS E NÃO PARA PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIALMENTE E QUE JÁ ERA A SEGUNDA VEZ QUE TINHA SIDO IMPEDIDO DE ENTRAR NA PRIMEIRA VEZ NÃO IA TER SESSÃO E COMPLETOU QUE O MESMO NÃO PODERIA ENTRAR POR RAZÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL MAS O LOCAL ESTAVA REPLETO DE SERVIDORES E ALGUNS SEM MÁSCARA E QUE SE FOSSE OUTRO VEREADOR POSSIVELMENTE A ENTRADA SERIA LIBERADA. O **PRESIDENTE** REBATEU EXPLICANDO QUE ELE NÃO SE ENCONTRAVA NA CASA E DISSE QUE TINHA PEDIDO AO VIGIA DO DIA PARA QUE NÃO DEIXASSE NINGUÉM ENTRAR, PRINCIPALMENTE POR QUE NO DIA IA HAVER SESSÃO SENDO ASSIM EVITAR ALGUM TIPO TUMULTO E QUE ESTAVA OBEDECENDO DECRETO DO GOVERNADOR E QUE EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES ELES ESTAVAM NA ÁREA EXTERNA AFASTADOS UM DO OUTRO E QUE ERA O VIGIA, O JARDINEIRO E MAIS DOIS QUE ESTAVAM LIMPANDO. APÓS O VEREADOR **MANUEL FERNANDO** FALOU QUE ENTENDE A QUESTÃO DE AS SESSÕES SEREM VIRTUAIS MAIS QUE NÃO É DE ACORDO E NEM CORRETO IMPEDIR A ENTRADA DE VEREADORES NA CASA, POIS OS MESMOS TÊM QUESTÕES QUE NECESSITAM ESTÁ PRESENTE E QUE EM OUTROS MUNICÍPIOS AS SESSÕES ESTÃO SENDO PRESENCIAIS. ATO CONTÍNUO O VEREADOR **CLAUDEMIR** FALOU QUE COMPREENDIA O ARGUMENTO DO VEREADOR MANUEL FERNANDO, MAS QUE EM CONTRA PONTO TINHAM QUE ENTENDER QUE EXISTE UM DECRETO DO GOVERNO ESTADUAL E



QUE OS MESMOS COMO REPRESENTANTES DO POVO DEVERIAM SER OS PRIMEIROS A RESPEITAR AS LEIS. EM SEGUIDA FALOU O VEREADOR **ANDESÓN** AFIRMANDO QUE ENTENDIA E RESPEITAVA O POSICIONAMENTO DO PRESIDENTE E COMENTOU QUE SE ESTAVA FAZENDO UM ANO QUE O PRIMEIRO CASO DE COVID 19 SURGIU NO CEARÁ E QUE EM MEDIA MORRERAM MAIS DE MIL PESSOAS POR MÊS. COMPLETOU CITANDO QUE O QUE HAVIA NECESSITADO E SOLICITADO O SERVIDORES DA CÂMARA O ENTENDERAM E QUE QUANDO SE TINHA A NECESSIDADE DE SUA ASSINATURA OS MESMOS O PROCURAVAM SEMPRE TENDO OS DEVIDOS CUIDADOS. O VEREADOR **FRANCIEUDO** DISSE QUE ERA DE ACORDO COM AS ATITUDES TOMADAS EM RELAÇÃO AS SESSÕES E QUE ENTENDIA QUE ERA RESPEITANDO O DECRETO, MAS, EM RELAÇÃO HÁ IMPEDIR A ENTRADA DE VEREADOR NÃO ATÉ POR QUE NO DIA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES O PROCURADOR E O CONTADOR DO MUNICÍPIO ESTAVAM NA CASA E SE FOR PARA IMPEDIR A ENTRADA QUE SEJA DE TODOS E NÃO SOMENTE DE ALGUNS. O **PRESIDENTE** RESPONDEU AO VEREADOR FRANCIEUDO QUE A PRESENÇA NA REUNIÃO DO PROCURADOR E DO CONTADOR DO MUNICÍPIO FOI POR QUE OS MESMOS HAVIAM SOLICITADO E POR ESTA RAZÃO FOI PRESENCIAL, MAS DÁ PRÓXIMA VEZ SERÁ POR MEIO VIRTUAL E SOLICITOU QUE CONTINUASSE COM A LEITURA DA MATÉRIA.

PROJETO DE LEI Nº 206/ 2021 – AUTOR GOVERNO MUNICIPAL – QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS – DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. O PRESIDENTE ENCAMINHOU PARA AS COMISSÕES. **PROJETO DE LEI Nº 003/ 2021** – AUTOR MANUEL FERNANDO DE SOUSA BELMINO – QUE INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ORÓS O PLANO DE PREVENÇÃO AOS IMPACTOS DO CORONA VÍRUS COMO FORMA DE PROTEGER A ECONOMIA LOCAL. FOI ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES. **PROJETO DE LEI Nº 004/2021** – AUTOR NELÇO RODRIGUES CANDIDO FILHO – REGULAMENTA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS



SERVIDORES PÚBLICO ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. O PROJETO FOI ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES. **PROJETO DE LEI Nº 208/2021** – AUTOR GOVERNO MUNICIPAL – QUE RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE EXPLICOU QUE PROJETO ERA DE CARÁTER URGENTE – URGENTÍSSIMA, NECESSITANDO ASSIM A COMPREENSÃO DE TODOS PARA SUA APROVAÇÃO E QUE POR ESTA RAZÃO OS PARECERES DAS COMISSÕES IRIAM SER VERBAIS SEGUIDO DA VOTAÇÃO DO PROJETO. PARECERES – **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA: RELATOR** – PELA APROVAÇÃO; **PRESIDENTE** – PELA APROVAÇÃO; **MEMBRO** – PELA APROVAÇÃO. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: PRESIDENTE** – PELA APROVAÇÃO; **MEMBRO** – PELA APROVAÇÃO. ATO CONTÍNUO O PROJETO FOI SUBMETIDO A VOTAÇÃO QUE RESTARA APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 010/2021** – AUTOR LUIS ALVES DE ARAUJO. O PROJETO FOI EXPOSTO EM VOTAÇÃO RESTANDO APROVADO POR TODOS. **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 011/2021** – AUTORES JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO E LUIS ALVES DE ARAÚJO. OS AUTORES DO PROJETO CITARAM DA IMPORTÂNCIA DO MESMO PARA A POPULAÇÃO DE ORÓS PRINCIPALMENTE NO ATUAL PERÍODO E SUGERIU AOS OUTROS VEREADORES PARA FAZEREM PARTE REFORÇANDO AINDA MAIS O PROJETO. EM SEGUIDA, O VEREADOR **JOÃO FILHO** SOLICITOU UM PROJETO DE INDICAÇÃO PARA SER APRESENTADO NA PRÓXIMA SESSÃO PEDINDO QUE O MUNICÍPIO ENTRASSE EM CONTATO COM A GERENCIA DO INSS DE JUAZEIRO DO NORTE, POR RAZÃO QUE OS CIDADÃOS ESTÃO SENDO CONVOCADOS PARA FAZER A PERÍCIA EM JUAZEIRO COM DATAS QUASE QUE DIARIAMENTE. PEDIU QUE O MUNICÍPIO SOLICITASSE QUE ESTAS PESSOAS FOSSEM NA MEDIDA DO POSSÍVEL, MARCADAS PARA O MESMO DIA, FACILITANDO A LOCOMOÇÃO DESTES QUE EM



SUA MAIORIA SÃO CIDADÃOS DE BAIXA RENDA. O PROJETO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO SENDO EM SEGUIDA APROVADO POR TODOS OS PRESENTES. **REQUERIMENTO Nº 036** – AUTOR ANDESON CANDIDO VIEIRA. QUE JUSTIFICOU SEU REQUERIMENTO DIZENDO QUE SERIA O MOMENTO IDEAL PARA A OBRA POR RAZÃO DE QUE A ESTA NÃO INTERFERÊNCIA NAS ATIVIDADES DO LOCAL E DEPOIS SOLICITOU UM REQUERIMENTO VERBAL PARA A CASA PEDINDO PARA QUE FOSSE ENDEREÇADO PARA A SECRETARIA DE CULTURA E MEIO AMBIENTE SOLICITANDO QUE NO PLANO DE TRABALHO DOS JOVENS QUE FARÃO PARTE DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL - AJA, INSERISSEM O TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS EM RELAÇÃO AO DESCARTE DO LIXO. APÓS, AMBOS FORAM COLOCADOS EM VOTAÇÃO SENDO APROVADOS POR TODOS OS PRESENTES. **REQUERIMENTO Nº 038** – AUTOR CLAUDEMIR RODRIGUES VIEIRA. EXPLICOU O REQUERIMENTO DIZENDO QUE AS PESSOAS NAS ÁREAS RURAIS NORMALMENTE COLOCAM FOGO NO LIXO O QUE PRINCIPALMENTE NESSE PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID 19 RESULTARIA EM MAIORES PROBLEMAS PARA A SAÚDE. LOGO A SEGUIR FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO RESTANDO APROVADO POR TODOS. **REQUERIMENTO Nº 041** – AUTOR NELÇO RODRIGUES CANDIDO FILHO. FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO RESTANDO APROVADO POR TODOS. EM SEGUIDA FOI LIDA A **LEI 210/2021** - QUE ESTABELECE AS IGREJAS DE QUALQUER CULTO COMO SERVIÇO ESSENCIAL NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ORÓS E APÓS FOI LIDO O OFÍCIO DO PADRE LUIS HENRIQUE PEREIRA JUNIOR REQUERENDO UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A RESTAURAÇÃO DE IMAGENS SAGRADAS E OS **DECRETOS MUNICIPAIS Nº 005/2021; 006/2021; 010/2021; 011/2021**. ATO CONTÍNUO O PRESIDENTE ABRIU O EXPEDIENTE PARA OS QUE ESTAVAM ESCRITOS PARA FALAR. EM PRIMEIRO FALOU O SENHOR EUVAN LOPES CRUZ – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO CIDADE QUE AGRADECEU AOS EDIS PRESENTES EM ESPECIAL O



VEREADOR CLAUDEMIR, PELA SOLICITAÇÃO APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO A FAVOR DA REGIÃO. LOGO APÓS FALOU O VEREADOR **NELÇO RODRIGUES** COMENTOU QUE DEVIDO AS SESSÕES NÃO ESTAREM SENDO PRESENCIAIS SE OBRIGOU A SE ESCREVER PARA FALAR NA SESSÃO. FALOU DOS OFÍCIOS QUE ENVIOU E QUE ALGUNS O MESMO ATÉ DESCONSIDEROU POR NÃO HAVER MAIS SENTIDO. O OFÍCIO QUE FOI ENVIADO EM JANEIRO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SOLICITANDO A LIMPEZA DO LIXO, COLOCAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA E A DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAIS ADEQUADOS NA CE 153, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E REUNIÕES COM AS COMUNIDADES LOCAIS SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS E SE POSSÍVEL IDENTIFICAÇÃO DOS INFRATORES. OUTRO OFÍCIO ESTE ENVIADO EM VINTE E SETE DE JANEIRO AO MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PELA CÂMARA MUNICIPAL SEM NENHUM CRITÉRIO DE SELEÇÃO, O QUE NA SUA OPINIÃO CONSIDERA ERRADO O QUE ESTÁ INDO CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EM SEGUIDA FOI O OFÍCIO ENVIADO EM PRIMEIRO DE FEVEREIRO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOLICITANDO O QUADRO DE LOTAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, QUE ATÉ O MOMENTO NÃO OBTEVE RESPOSTA E QUE RECORRERIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO POIS SUA SOLICITAÇÃO NÃO ERA NADA DEMAIS PARA NÃO SE TER RESPOSTA E TAMBÉM ENVIOU NO DIA TRÊS DE FEVEREIRO A SECRETARIA DE AGRICULTURA A SOLICITAÇÃO DA LIMPEZA DE TRECHOS DO AÇUDE DE GUASSUSSÊ QUE FICA LOCALIZADO ATRÁS DA CASA DO ANTIGO VEREADOR DEÚ. TAMBÉM FALOU QUE ENVIOU UM OFÍCIO AO DEMUTRAN EM RELAÇÃO AS MOTOS QUE POSSUEM CANOS IRREGULARES OU ADULTERADOS PROVOCANDO UM ENORME BARULHO PARA QUE O ÓRGÃO TOME AS DEVIDAS PROVIDENCIAS E TAMBÉM FOI SOLICITADO POR OFÍCIO A COLOCAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NOS TRECHOS ENTRE GUASSUSSÊ E IGARÓI. TAMBÉM FOI ENVIADO OFÍCIO A CÂMARA SOLICITANDO A PRESTAÇÃO DE



CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO E NO DIA QUATRO DE MARÇO TAMBÉM FOI ENVIADO A CÂMARA SOLICITANDO O QUADRO DE LOTAÇÃO DA CASA COM DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES. ENVIOU TAMBÉM AO MINISTÉRIO PÚBLICO INFORMAÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ACERCA DA QUANTIDADE DE PRESTADORES E CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO ATÉ O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2021 ONDE JÁ SOMA UM TOTAL DE 271, O QUE O MUNICÍPIO SE AGARRA A LEI COMPLEMENTAR 173 PARA NÃO FORNECER O AUMENTO DOS SERVIDORES MAIS NA RESPECTIVA LEI TAMBÉM FALA QUE NÃO PODE HAVER CONTRATAÇÕES DESNECESSÁRIAS E RECENTEMENTE TIVEMOS CONCURSO PÚBLICO ONDE OS QUE ESTÃO NOS CLASSIFICÁVEIS NÃO SÃO CHAMADOS MAIS PRESTADORES SÃO CONTRATADOS PARA OS RESPECTIVOS CARGOS E FALOU QUE ENQUANTO VEREADORES É FUNÇÃO DELES FICAREM ATENTOS A ESSES RESPECTIVOS ASSUNTOS POIS POSSUEM RESPONSABILIDADES COM AS LEIS. EM SEGUIDA O VEREADOR **MANUEL FERNANDO** FALOU SOBRE O SEU PROJETO DE LEI 003/ 2021 EXPLICITANDO QUE O MESMO É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO E PEDIU AOS DEMAIS VEREADORES EM ESPECIAL OS DAS COMISSÕES PARA QUE O ANALISASSE QUE ATENÇÃO E CITOU O SEU PROJETO QUE ESTÁ PROTOCOLADO NA CASA REFERENTE AO AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL QUE É TAMBÉM DE BASTANTE IMPORTÂNCIA E QUE ACREDITA QUE OS COLEGAS VEREADORES NÃO IRÃO CONTRA O Povo PRINCIPALMENTE OS DE ESTREMA POBREZA. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO. EU ANDRÉA AMORIM SAMPAIO DIGITEI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA SERÁ ASSINADA POR QUEM DE DIREITO.

(Assinatura de Andréa Amorim Sampaio)

Assinatura de seu filho

Paulinha Maria Rodrigues Júnior



Anderson Rodolpho Kieza

Anderson Cândido Viana

França dos Bambas Nunes

Nely Rodrigue Cândido Filho

Márcio Fávaro

Leandro Lacerda da Silva